



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.841 DE 19 DE MARÇO DE 2009

Define o aproveitamento das vagas não preenchidas no PSS-2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão do dia 18.03.2009, e em conformidade com os autos do Processo n. 006137/2009, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º As vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, objeto do PSS-2009, serão reofertadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – Igual ou abaixo de 10 (dez) vagas, serão objeto de Processo de Mobilidade Acadêmica.

II – Acima de 10 (dez) vagas, serão objeto de Processo Seletivo Especial, na forma do que dispõe a Resolução n. 3.502, de 05.03.2007 - CONSEPE.

Art. 3º Os cursos extensivos enquadrados no inciso II do artigo anterior (Letras-Língua Inglesa, Letras-Língua Portuguesa, Matemática e Química do *Campus* de Marabá; Pedagogia do *Campus* de Altamira e Letras-Língua Portuguesa do *Campus* de Breves), seguirão os seguintes procedimentos:

I - Os cursos que já iniciaram suas atividades do 2º período letivo de 2009 concluirão as atividades já iniciadas e complementarão as atividades previstas para o período, no terceiro período letivo, junto aos ingressantes do PSE.

II - Após a composição da turma, as atividades terão sequência no quarto período letivo, sem prejuízo do tempo previsto para a duração do curso.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução, o prazo de realização do PSE fica estabelecido para o mês de maio de 2009.

Art. 5º Não haverá isenção de taxas para o Processo Seletivo Especial de que trata esta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de março de 2009.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão